Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1884 de 12 de novembro de 1996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar equipe de futebol para a festa de comemoração dos 250 anos de Luziânia".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura e Desporto a contratar uma equipe de futebol, para realizar uma partida amistosa, em nossa cidade, em comemoração aos 250 anos de fundação de Luziânia.

Art. 2º - A equipe contratada deverá ser escolhida entre Vasco, Flamengo, Palmeiras, Coríntians, São Paulo, Santos, Atlético (MG), Cruzeiro, Internacional (RS) ou Grêmio (RS).

Art. 3º - No dia da realização da partida, serão cobrados ingressos no valor de R$ 15,00 (cadeiras), R$ 10,00 (arquibancadas) e R$ 5,00 (gerais) e toda a renda obtida será destinada à Associação Atlética Luziânia, para custear suas despesas no Campeonato Brasiliense de 1997.

Art. 4º - Poderão ser abatidas despesas com o clube visitante, em no máximo 30% da renda bruta obtida.

Art. 5º - Todo valor obtido com patrocinadores reverterá à Prefeitura para a cobertura das despesas relativas ao evento.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos adicionais e ou suplementares para o cumprimento da presente Lei.

Estado de Golás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal